



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

diretoria@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA n. 4/2018

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FICHAS DE CADASTRO NO PROJETO ARARAS – PRODUTOR DE ÁGUA, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N. 163/2018.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2018, às 9 horas, na sede do SAAE de Piumhi, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação da Autarquia, nomeada pela Portaria n. 35/2018, contando com a presença dos membros, **Maria Luciana Goulart de Castro** - Presidente, **José Antônio Sansoni Júnior** - secretário e, **Maria das Graças Ferreira Barros Goulart** - vogal. O propósito da reunião é julgar a documentação de Habilitação e as Fichas de Cadastro apresentadas pelos produtores rurais interessados na adesão ao Projeto Araras. Até a data de 30/outubro/2018 o SAAE recebeu envelopes de documentação e propostas de adesão dos seguintes produtores rurais: (1) Luiz Otávio Mourão; (2) Mercedes de Paiva; (3) João Leite Mourão; (4) Joaquim Terra de Oliveira; (5) Kelen Juliana Soares; (6) Carlos Roberto Gonçalves; (7) Wander da Silva Guerra; (8) Paulo Carvalho Antunes; (9) Jair Ferreira Pedrosa; (10) Geraldo Adriano Oliveira; (11) Ademir Pereira da Silva; (12) Jovair José da Silva; (13) José Dinamar de Lima; (14) José Dinamar de Lima; (15) José Dinamar de Lima; (16) Abraão Tomé Macêdo; (17) Delma Maria Cunha e Tzirulnik; (18) Ademir Batista da Cunha e (19) Lancaster de Souza. No ato foram abertos os envelopes e rubricados os documentos pelos membros da Comissão, suspendendo-se a reunião até às 8h30 do dia 7/novembro/2018 quando retomados os trabalhos. Procedida a análise a Comissão concluiu que apresentaram os documentos devidamente, nos termos delineados no Edital de Chamamento Público, os seguintes produtores rurais:

Num.	Produtor (a)	Propriedade/mat.	Área
01	Mercedes de Paiva	Faz. Araras – M.2833	42,03ha
02	Joaquim Terra de Oliveira	Faz. Retiro e Coqueiro – M.27087	154,52ha
03	Kelen Juliana Soares	Faz. Da Serra – M.27.189	7,26ha
04	Carlos Roberto Gonçalves	Faz. Recanto Feliz – M.27.187	16,94ha
05	Wander da Silva Guerra	Faz. Araras – M.28.055	14,57ha
06	Paulo Carvalho Antunes	Faz. Araras – M.14.152	10ha
07	Geraldo Adriano de Oliveira	Faz. Da Serra – M.27.182	3ha

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08	Jovair José da Silva	Faz.da Serra – M.27.188	9,67ha
09	José Dinamar de Lima	Faz. Da Serra – M.24.703	13,0ha
SUBTOTAL DE HECTARES			270,99ha

No que se refere aos produtores abaixo, foram detectadas as pendências adiante discriminadas, que dada a natureza do chamamento público – credenciamento, ainda poderão ser sanadas para fins de habilitação, ressaltando que no procedimento em apreço, quanto maior o número de adesões, mais preservada será a Bacia do Ribeirão Araras:

Num.	Produtor (a)	Propriedade/mat.	Área
01	José Dinamar de Lima	Faz. Serra – M.15.720	5,0ha
	Apresentar CND do Estado de Minas Gerais em nome do nu proprietário, Marcelo de Melo Lima		
02	José Dinamar de Lima	Faz. Da Serra - M.27.186	17,70ha
	Embora tenha sido apresentada a declaração de posse, verifica-se que o imóvel encontra-se devidamente registrado em Cartório em nome de Maria Auxiliadora de Oliveira e outros. Dessa forma, para o credenciamento é necessária a anuência de todos seus proprietários atuais, bem como, de todos eles os documentos relacionados no subitem 7.2.1 do Edital (alíneas “a” até “h”, “j”, “k”, “m”, a menos que o posseiro já tenha a Carta de Sentença de eventual ação de usucapião. Apresentar também o CCIR vigente.		
03	Luiz Otávio Mourão	Faz. Araras – M.17.102	16,00ha
		Faz. Araras – M.36	34,00ha
		Faz. Serra, Caxambu e Araras – M.26.181	30,899ha
		Faz. Araras – M.24.209 e M.24.724	60,32ha
As declarações foram assinadas por Murilo Elias Mourão: é necessária a apresentação da procuração conferindo esse poder. É necessária ainda a apresentação da declaração do anexo VIII do Edital – da existência ou inexistência de união estável do proponente Luiz Otávio			
04	João Leite Mourão	Faz. Araras – M.26.113 e M.28.032	82,56ha
	Analisando as Certidões imobiliárias verifica-se que os proprietários dos imóveis são João Leite Mourão e André Luiz Mourão Nogueira.		



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

diretoria@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Dessa forma é necessária a anuência da inventariante do espólio de André Luiz Mourão Nogueira para que o futuro contrato seja feito somente com o condômino João Leite Mourão, bem como, apresentar em nome do André os documentos relacionados no subitem 7.2.1 do Edital (alíneas “a” até “e”, “j”, “m”) e cópia do termo de nomeação da inventariante		
05	Ademir Pereira da Silva	Faz. Araras – M.11.717	87,3169ha
	É necessária a apresentação da declaração do anexo VIII do Edital – da existência ou inexistência de união estável do proponente. Apresentar também a certidão do TJSP porque o proponente reside atualmente em Campinas/SP		
06	Delma Maria Cunha Tzirulnik	Faz. Araras – M.25.300	51,4ha
	A Sra. Geraldina Batista Cunha possui usufruto sobre 50% do imóvel, assim deverá ser apresentada a anuência para que o pagamento do PSA seja feito à Delma. Apresentar também o comprovante de pagamento do CCIR e número do NIT/PIS ou PASEP da Delma		
07	Ademir Batista da Cunha	Faz. Araras – M.25.301	51,33ha
	A Sra. Geraldina Batista Cunha possui usufruto sobre 50% do imóvel, assim deverá ser apresentada a anuência para que o pagamento do PSA seja feito ao Ademir. Apresentar o comprovante de pagamento do CCIR e número do NIT/PIS ou PASEP do Ademir, bem como, a CND da Prefeitura de Piumhi. É necessária ainda a apresentação da declaração do anexo VIII do Edital – da existência ou inexistência de união estável do proponente		
08	Jair Ferreira Pedrosa	Faz. Araras – M.14.163	20,00ha
	Faltam assinaturas nas declarações apresentadas pelo proponente, deverá comparecer ao SAAE e assinar os documentos apresentados		
09	Ruy Tadeu Marcelino Alves e outros	Faz. Taquara – M.12.137	7,90ha
	Lancaster: falta CND Federal; preenchimento das declarações apresentadas; Cristine: falta CND da Prefeitura de seu domicílio (Ipatinga); Certidão de Casamento com averbação do divórcio, atualizada; Irlã: falta o preenchimento das declarações aprestadas. Lancaster/Cristine/Irlã/Rui: informar o número do NIT/PIS ou PASEP		
10	Abraão Tomé Macêdo Adolfo Costa Macêdo	Faz. Campos – M.7829 com 143ha	1.390,90ha



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Faz. Serra – M-10036 com 64,41ha	
	Faz. Chapadão – M.22840 com 494,8760ha	
	Faz. Agua Santa – M.14140 com 559,7446ha	
	Faz. xxx – M.15248 com 30,75ha	
	Faz. Capão Grande – M.15249 com 14,18ha	
	Faz. Serra – M.14.190 com 10ha	
	Faz. Serra – M.14.319 com 73,98ha	
	<p>1. Falta Certidão de registro do imóvel de 35,70ha – matrícula 15.248;</p> <p>2. Apresentar o comprovante de pagamento do CCIR;</p> <p>3. Apresentar CCIR do imóvel de matrícula 14.319 de 73,98ha;</p> <p>4. O cadastramento no ITR está errado, corrigir para Pimenta ou Piumhi, onde se localizam as terras. Nenhuma dessas propriedades sem encontram em Luz;</p> <p>5. Foi apresentada procuração do Rafael e Carta de Anuência: procuração seria para fazer contrato com o SAAE em nome dele e a anuência para fazer em nome do Abraão e Adolfo. E então, como será feito?</p> <p>6. Rafael: apresentar CND Federal, Estadual e CND da Pref. Pimenta; comprovante de endereço legível e certidão de nascimento/casamento atualizada.</p> <p>6.1. Se o contrato com o SAAE for feito com o Rafael, apresentar ainda o número do NIT/INSS ou PIS/PASEP, declaração de existência ou inexistência de união estável;</p> <p>7. Consta como proprietário das fazendas também o Geraldo Magela de Almeida, apresentar procuração ou carta de anuência por parte dele.</p> <p>7.1. Do Geraldo apresentar ainda: cópia autenticada RG/CPF, CND Estadual, CND Pref. Pimenta; Certidão de Nascimento ou casamento, comprovante endereço.</p> <p>7.2. Se o contrato com o SAAE for feito com o Gerado, além da procuração, juntar as declarações referidas no Edital (união estável, emprego menores, ausência impedimento), número do NIT/INSS ou PIS/PASEP.</p>	
	SUBTOTAL EM HECTARES	1.855,3259 HA

Ressalta-se que algumas certidões de natureza fiscal e tributária, como também de antecedentes foram baixadas pela própria Comissão, diligências essas adotadas com o propósito de conferir maior celeridade ao processo. **DECISÃO FINAL DA COMISSÃO:** Considerando o feito tratar-se de credenciamento que, nos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

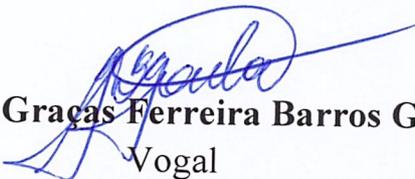
termos do subitem 18.2.1. do Edital, permite a adesão de interessados ao PSA a qualquer tempo, durante sua vigência, conquanto observadas as condições do Edital, decide a Comissão por dar ciência aos produtores rurais das pendências acima descritas para que, caso queiram, complementam a documentação faltante no prazo de 10 (dez) dias. O não atendimento implicará na inabilitação, impedindo a inclusão do proponente no **primeiro grupo** de propriedades rurais que serão objeto dos PIP's. Nada mais havendo a tratar a Presidente da CPL declarou encerrada a reunião às 15 horas da tarde, determinando a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.



Maria Luciana Goulart de Castro
Presidente CPL



José Antônio Sansoni Júnior
Secretário



Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Vogal



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

diretoria@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA n. 05/2018

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FICHAS DE CADASTRO NO PROJETO ARARAS – PRODUTOR DE ÁGUA, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N. 163/2018.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 9 horas, na sede do SAAE de Piumhi, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação da Autarquia, nomeada pela Portaria n. 35/2018, contando com a presença dos membros, **Maria Luciana Goulart de Castro** - Presidente, **José Antônio Sansoni Júnior** - secretário e, **Maria das Graças Ferreira Barros Goulart** - vogal. O propósito da reunião é dar continuidade ao julgamento da documentação de Habilitação e as Fichas de Cadastro apresentadas pelos produtores rurais interessados na adesão ao Projeto Araras, tendo em vista a abertura de prazo para a complementação da documentação. Procedida a análise a Comissão concluiu que apresentaram os documentos devidamente, nos termos delineados no Edital de Chamamento Público, além daqueles já referenciados na ata anterior, os seguintes produtores rurais:

Num.	Produtor (a)	Propriedade/mat.	Área
01	José Dinamar de Lima	Faz. Serra – M.15.720	5,0ha
02	Luiz Otávio Mourão	Faz. Araras – M.17.102	16,00ha
		Faz. Araras – M.36	34,00ha
		Faz. Serra, Caxambu e Araras – M.26.181	30,899ha
		Faz. Araras – M.24.209 e M.24.724	60,32ha
03	João Leite Mourão	Faz. Araras – M.26.113 e M.28.032	82,56ha
04	Ademir Pereira da Silva	Faz. Araras – M.11.717	87,3169ha
05	Delma Maria Cunha Tzirulnik	Faz. Araras – M.25.300	51,4ha
06	Ademir Batista da Cunha	Faz. Araras – M.25.301	51,33ha
07	Jair Ferreira Pedrosa	Faz. Araras – M.14.163	20,00ha
08	Ruy Tadeu Marcelino Alves e outros	Faz. Taquara – M.12.137	7,90ha



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

diretoria@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autorarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SUBTOTAL DAS ÁREAS	446,7159ha
--	---------------------------	-------------------

Todavia, em relação aos produtores rurais abaixo identificados verificamos que as pendências persistem, ou seja, não atenderam a contento as exigências do Edital:

01	José Dinamar de Lima	Faz. Da Serra - M.27.186	17,70ha
	Falta o CCIR vigente da propriedade. Verifica-se por meio da documentação apresentada que o proponente já se encontra em posse da área há muito tempo, tendo todos os promitentes vendedores constituído procurador público para assinatura da escritura de compra e venda, o qual assinou a carta de anuência concordando que os promitentes compradores façam adesão aos termos do projeto produtor de água.		

02	Abraão Tomé Macêdo	Faz. Campos – M.7829 com 143ha	1.390,90ha
	Adolfo Costa Macêdo	Faz. Serra – M-10036 com 64,41ha	
		Faz. Chapadão – M.22840 com 494,8760ha	
		Faz. Agua Santa – M.14140 com 559,7446ha	
		Faz. Capão Grande ou Córrego das Pedras – M.15248 com 30,75ha	
		Faz. Capão Grande – M.15249 com 14,18ha	
		Faz. Serra – M.14.190 com 10ha	
		Faz. Serra – M.14.319 com 73,98ha	
<ol style="list-style-type: none">1. Falta apresentar CCIR do imóvel de matrícula 14.319 de 73,98ha;2. O cadastro no ITR consta que as propriedades estão no Município de Luz e não nos Municípios de Pimenta/Piumhi onde localizada a Bacia do Ribeirão Araras;3. Proprietário Rafael: não apresentou CND Federal e Estadual; comprovante de endereço legível e certidão de nascimento/casamento atualizada.4. Consta como proprietário das fazendas também o Geraldo Magela de Almeida, contudo, não foi apresentada a carta de anuência por parte dele para implantação do			



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

diretoria@saacpiumhi.com.br

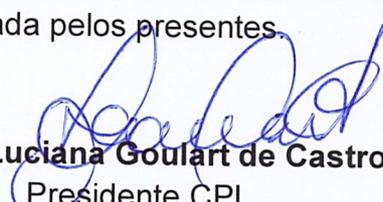
CNPJ: 23.782.816/000110

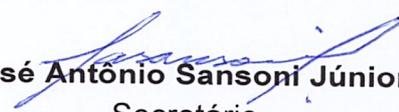
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

projeto em sua propriedade, como também, falta cópia de RG/CPF, CND Estadual, Certidão de Nascimento ou casamento, comprovante endereço.
--

DECISÃO FINAL DA COMISSÃO: Considerando o feito tratar-se de credenciamento que, nos termos do subitem 18.2.1 do Edital, permite a adesão de interessados ao PSA a qualquer tempo, durante sua vigência, conquanto observadas as condições do Edital. Considerando no caso as pendências foram verificadas e ainda não sanadas em relação aos maiores proponentes, **Abraão Tomé Macêdo e Adolfo Costa Macêdo** e ante o relevante interesse ambiental naquelas propriedades, antes de dar-se a deliberação final, esta Comissão entende por bem, em submeter a questão à UGP – UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO, órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas para que emita PARECER quanto ao caso. Além disso, para fins de supedâneo à decisão, esta Comissão Especial de Licitação solicita o parecer da assessoria jurídica do SAAE em relação aos documentos apresentados por estes proponentes. **COMUNIQUE-SE a UGP para colocação do assunto em pauta nas próximas reuniões**. Nada mais havendo a tratar a Presidente da CPL declarou encerrada a reunião às 15 horas da tarde, determinando a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.


Maria Luciana Goulart de Castro
Presidente CPL


José Antônio Sansoni Júnior
Secretário


Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Vogal